



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº _____, DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Solicita ao Tribunal de Contas da União informações acerca da execução orçamentária, financeira e operacional do programa “Brasil Antenado”, com vistas a avaliar a economicidade, eficiência, regularidade dos gastos públicos, bem como a existência de mecanismos de controle que assegurem a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade e a prevenção de eventual instrumentalização político-eleitoral da política pública.

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações acerca da execução orçamentária, financeira e operacional do programa “Brasil Antenado”, com foco na economicidade, eficiência, controle e conformidade dos gastos públicos envolvidos.

Diante da gravidade do ocorrido, solicita-se que o TCU informe:





- *O Tribunal de Contas da União identificou, no âmbito da execução do programa “Brasil Antenado”, eventuais indícios de desvio de finalidade, promoção pessoal de agentes públicos ou utilização da política pública com potencial de favorecimento político-eleitoral, possível compra de voto, em desconformidade com os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal?*
- *Há mecanismos de controle, monitoramento e auditoria que permitam verificar a distribuição geográfica e social dos benefícios do programa, de modo a aferir se sua implementação observa critérios técnicos e isonômicos, afastando eventual concentração indevida em regiões ou públicos com potencial interesse eleitoral?*
- *Qual a ação orçamentária específica que financia o programa “Brasil Antenado”, bem como os valores autorizados, empenhados, liquidados e pagos desde sua implementação?*
- *Quais as fontes de recursos utilizadas (Tesouro Nacional, fundos setoriais, dotações específicas ou outras)?*
- *Há registros de restos a pagar relacionados ao programa? Em caso positivo, qual o montante e a justificativa?*
- *Qual o custo médio unitário para aquisição e instalação dos kits de antena digital no âmbito do programa?*
- *Foram realizados estudos prévios de mercado para aferição da compatibilidade dos preços contratados com os valores praticados?*
- *Há variação significativa de custos por região ou prestador de serviço?*
- *Qual o modelo de execução adotado (contratos administrativos, termos de execução descentralizada, convênios ou instrumentos congêneres)?*





- *Quais são as entidades responsáveis pela execução do programa, incluindo eventuais subcontractações?*
- *Existem mecanismos formais de fiscalização da execução contratual e de verificação das entregas realizadas?*
- *Quantas unidades (kits de antena) foram previstas e quantas efetivamente instaladas até o momento?*
- *Há sistema de rastreabilidade e comprovação individualizada das instalações realizadas, com identificação dos beneficiários?*
- *Existem indícios ou registros de divergência entre a execução física e os pagamentos efetuados?*
- *Quais critérios são utilizados para seleção das famílias beneficiadas pelo programa?*
- *Há integração com bases oficiais, como o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)?*
- *Existem mecanismos de auditoria para prevenir inclusão indevida de beneficiários?*
- *Quais mecanismos de controle foram implementados para evitar fraudes, duplicidade de benefícios ou instalações fictícias?*
- *Há registros de denúncias, irregularidades ou processos de apuração relacionados ao programa?*
- *O Tribunal de Contas da União já realizou auditorias, inspeções ou acompanhamentos sobre o programa? Em caso positivo, quais foram os principais achados?*
- *Existem indicadores de desempenho que permitam aferir a efetividade do programa?*
- *O programa apresenta resultados mensuráveis em termos de ampliação do acesso à comunicação e inclusão digital?*





JUSTIFICAÇÃO

O programa “Brasil Antenado”, divulgado¹ pelo Governo Federal como iniciativa voltada à ampliação do acesso à televisão digital para famílias de baixa renda e populações em regiões remotas, representa política pública de relevante impacto social e de expressiva mobilização de recursos públicos.

Todavia, a magnitude operacional da iniciativa, aliada à sua execução descentralizada e à utilização de instrumentos diversos de contratação, impõe a necessidade de rigoroso acompanhamento por parte dos órgãos de controle, a fim de assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A proximidade do período eleitoral impõe atenção redobrada à execução de políticas públicas de grande capilaridade social, a fim de evitar sua instrumentalização com fins de promoção pessoal ou favorecimento político-eleitoral, em afronta aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.

Nesse contexto, a experiência acumulada pelo controle externo evidencia que programas de grande escala, especialmente aqueles que envolvem aquisição e distribuição massiva de equipamentos, podem apresentar riscos relevantes, tais como sobrepreço, inconsistências na execução física, fragilidades nos mecanismos de controle e eventuais distorções na seleção de beneficiários.

Ademais, a ausência de informações amplamente sistematizadas e acessíveis sobre a execução orçamentária e os resultados efetivos do programa reforça a necessidade de atuação preventiva do Tribunal de Contas da União, no exercício de suas

¹ <https://www.gov.br/secom/pt-br/acompanhe-a-secom/noticias/2026/03/programa-brasil-antenado-segue-mudando-realidades-de-familias-de-baixa-renda-do-pais>





competências constitucionais previstas nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal.

Programas que envolvem distribuição direta de bens à população, especialmente em ano eleitoral, exigem rigorosa fiscalização, sob pena de se converterem em instrumentos de influência política indevida, ainda que de forma indireta.

A presente solicitação visa assegurar a adequada fiscalização dos gastos públicos, garantindo que os recursos destinados à política pública alcancem, de forma íntegra e eficiente, a população que deles necessita.

Diante do exposto, revela-se imprescindível a obtenção das informações ora requeridas, como medida de transparência, controle e aperfeiçoamento da gestão pública.

Sala da Sessão, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

